



CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT), PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Bairro Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 15.204.029/0001-80, neste ato representando pelo Srº James Silva Bolandin, Prefeito Municipal, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 09931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 651.004.501-00, residente e domiciliado a Rua Sete (7) de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, CEP: 78.285-000, denominado de **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, CEP: 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. Mauto Teixeira Espíndola, brasileiro, casado, professor, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT e Presidente do Conselho Diretor do CISOMT, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.503.432 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 609.632.046-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, na cidade de Salto do Céu – MT, CEP: 78.270-000, denominado de **CONSORCIANTE**, firmam o presente instrumento que é regido pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRIBUIÇÃO.

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



O Contratante contribuirá obrigatoriamente com o valor mensal correspondente a 2,00 (dois Reais) por habitante de seu município, cujo valor será apurado da seguinte forma: multiplica-se o valor R\$ 2,00 (dois) reais, pelo número de habitantes conforme Quantidade estimada pelo IBGE para o ano de 2020 (ANEXO), qual o município de São José dos Quatro Marcos corresponde a 18.846 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis) habitantes, fará parte do contrato os valores referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

O valor do presente contrato de rateio será de R\$: 641.934,00 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais), que será composto de acordo com as seguintes regras:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de R\$: 104.992,17 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), corresponde ao valor de **Rateio das Despesas do Programa 0001 - Manutenção E Encargos Do CISOMT**, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas, no valor de R\$: 8.749,35 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme deliberação na Assembleia Geral no dia 11/12/2020, conforme Ata 260/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor de R\$: 117.927,75 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), corresponde ao valor de **Rateio das Despesas do Programa 0002 - Manutenção do Transporte Intermunicipal De Pacientes**, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas, no valor de R\$: 9.827,31 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavo), conforme deliberação na Assembleia Geral no dia 11/12/2020, conforme Ata 260/2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor de R\$: 229.384,08 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), corresponde ao valor de **Rateio das Despesas do Programa 0006 - Aquisição de Serviços Médicos CISOMT**, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas, no valor de R\$: 19.115,34 (dezenove mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos), conforme deliberação na Assembleia Geral no dia 11/12/2020, conforme Ata 260/2020.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor de R\$: 113.778,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e oito reais), corresponde ao valor do repasse que o CONSORCIADO realizará mensal à CONSORCIANTE oriundo do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI) REFERENCIA AO ANO DE 2021**, de acordo com a Portaria nº 098/2016/GB/SES/MT até o quinto dia útil subsequente do repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde, que será pago em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$: 9.481,50 (nove mil, quatrocentos e oitenta e um real e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO QUINTO - O valor de R\$: 75.852,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), corresponde ao valor do repasse que o CONSORCIADO realizará mensal à CONSORCIANTE oriundo do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI) REFERENCIA AO ANO DE 2018**, de acordo com

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Mtespindolo

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



a **Portaria nº 098/2016/GB/SES/MT**, até o quinto dia útil subsequente do repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde, que será pago em 08 (oito) parcelas, no valor de R\$: 9.481,50 (nove mil, quatrocentos e oitenta e um real e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO SEXTO – Os serviços médicos referentes aos valores **parágrafo quinto**, serão liberados para o município consorciado, só quando tiver o crédito na conta do CISOMT, pois os mesmos são de referência do ano de 2018 e não compõe o orçamento de 2021 do CISOMT, esses recursos a Secretaria de Estado de Saúde (SES/MT), não fez os pagamentos dos mesmos para os Municípios consorciados.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Caso haja necessidade de um número de serviços maior do aquele a que tem direito, poderá solicitar agendamento extra, através de programa específico do CISOMT.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste ato, correrá a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2021, em Dotação Orçamentária própria do Município, como segue:

Rateio das Despesas do Programa 0001 - Manutenção E Encargos Do CISOMT.

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2159.0000 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT

3.1.71.70.00 - R\$: 51.385,70 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

3.3.71.70.00 - R\$: 51.401,91 (cinquenta e um mil, quatrocentos e um real e noventa e um centavo)

4.4.71.70.00 - R\$: 2.204,56 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

Valor Total do Programa 0001: R\$: 104.992,17 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)

Rateio das Despesas do Programa 0002 - Manutenção do Transporte Intermunicipal De Pacientes.

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2159.0000 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT

3.1.71.70.00 - R\$: 47.333,20 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)

3.3.71.70.00 - R\$: 69.784,05 (sessenta e nove reais e setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)

4.4.71.70.00 - R\$: 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)

Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Valor Total do Programa 0002: R\$: 117.927,75 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Rateio das Despesas do Programa 0006 - Aquisição de Serviços Médicos CISOMT.

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2159.0000 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT

3.3.71.70.00 - R\$: 229.384,08 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)

Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

Valor Total do Programa 0006: R\$: 229.384,08 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)

Repasse do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI) REFERENCIA ANO DE 2021.

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2159.0000 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT

3.3.71.70.00 - R\$: 113.778,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e oito reais)

Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

Valor Total do PAICI 2021: R\$: 113.778,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e oito reais).

Repasse do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI) REFERENCIA ANO DE 2018.

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2159.0000 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT

3.3.71.70.00 - R\$: 75.852,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

Valor Total do PAICI 2021: R\$: 75.852,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO.

O valor do presente Contrato de Rateio, referente aos **Programas 0001, 0002 e 0006** constantes na Cláusula Quarta, será pago em 12 (doze) parcelas mensais ficando autorizado o débito automático em conta bancária a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso (CISOMT), dentro de cada mês/competência a que se referem, conforme estabelece o art. 04, do Estatuto Social da CONSORCIANTE.

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



PARAGRAFO PRIMEIRO: O valor referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI) anos de 2018 e 2021, será pago ao CONSORCIANTE em até 05 (cinco) dias após ser creditados na conta do CONSORCIADO, via fundo a fundo com a Secretária Estadual de Saúde de Mato Grosso.

PARÁGRAFO SEGUNTO: O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Sexta será creditado nas seguintes contas:

a) Valor destinado ao Rateio das Despesas do Programa 0001 - Manutenção E Encargos Do CISOMT.

Banco do Brasil S/A, Agência 2505-4 Conta Corrente 34.801-5 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso (CISOMT).

b) Valor destinado ao Rateio das Despesas do Programa 0002 - Manutenção do Transporte Intermunicipal De Pacientes.

Banco do Brasil S/A, Agência 2505-4 Conta Corrente 34.801-5 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso (CISOMT).

c) Valor destinado ao Rateio das Despesas do Programa 0006 - Aquisição de Serviços Médicos CISOMT.

Banco do Brasil S/A, Agência 2505-4 Conta Corrente 34.801-5 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso (CISOMT).

d) Valor destinado ao Repasse oriundo do Programa De Apoio Ao Desenvolvimento E Implementação Dos Consórcios Intermunicipais De Saúde (PAICI) 2018 e 2021.

Banco do Brasil S/A, Agência 2505-4 Conta Corrente 34.803-1 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso (CISOMT).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.

A vigência deste Contrato se dará na data de sua assinatura até dia 31/12/2021, sendo renovável, mediante Termo Aditivo conforme legislação vigente, devidamente acordado e aceito entre as partes.

CLAUSULA OITAVA – DA INADIMPLÊNCIA.

O atraso no pagamento previsto na Cláusula Quarta acarretará na suspensão dos serviços médicos e no transporte de pacientes oferecido pelo CISOMT ao município consorciado, além de tomadas de medidas de cobrança administrativas (abertura de processo administrativo, inscrição no CADIN, entre outras providências) e judiciais, da seguinte forma:

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



II - Em caso da não realização do pagamento dentro do mês, o CISOMT poderá suspender no mês subseqüente os atendimento médico-hospitalar e o transporte de pacientes aos usuários oriundos do Município Consorciado que estiver em estado de inadimplência, sem prejuízo de eventual responsabilização judicial e exclusão do mesmo pelo Conselho de Prefeitos, nos termos do Estatuto Social do CISOMT.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES.

Parágrafo Primeiro: Compete ao CONSORCIADO:

- a) - Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Quarta, dentro de cada mês, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas na Protocolo de Intenções e Estatuto Social do CISOMT.
- b) - Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) - Fazer os cadastros dos pacientes de forma correta com todas as informações obrigatórias no sistema de agendamento, sem falsificar ou duplicar informações.

Parágrafo Segundo: Compete ao CONSORCIANTE:

- a) - Aplicar os valores financeiros, pagos pela CONSORCIADO, no limite das finalidades do CISOMT, e em estreita obediência a Legislação Vigente, ao Protocolo de Intenções e o Estatuto Social.
- b) - Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.
- c) - O CISOMT fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, na conta do Município consorciado, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato, de forma que possam ser contabilizadas em suas contas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
- d) - Ofertar os procedimentos médicos (consultas, exames e cirurgias) contratados pelo CISOMT ao CONSORCIADO e o mesmo terá direito ao percentual de consultas igual ao percentual de sua população representa na totalidade dos entes consorciados.
- e) - Ofertar o transporte sanitário de pacientes conforme percentual definidos na população que representa na totalidade dos entes consorciados.

CLAUSULA DÉCIMA – DA NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Todos os procedimentos médicos e o transporte de pacientes disponibilizados pelo CISOMT, agendamentos e forma de execução dos mesmos, serão disciplinados por normativo do CISOMT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



As partes elegem o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem firmes e contratados, firmam o presente instrumento de um só teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e dão fé.

José dos Quatro Marcos – MT., 08 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ: 15.204.029/0001-80

James Silva Bolandim

Prefeito do Município de José dos Quatro Marcos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE O OESTE DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.870.663/0001-20

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente CISOMT

Biênio 2021 a 2022

TESTEMUNHAS:

CASSIO FRANCISCO DOS SANTOS

CPF: 173.222.038-79

JOSE ROBSON BEJO XAVIER

CPF: 973.743.181-20

FISCAL DE CONTRATO:

POLIANA ALVES MACHADO

CPF: 053.219.961-80

Espécie: Contrato Nº 005/2021, firmado em 08/01/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT. Objeto: rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento as exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007. Vigência: até 31/12/2021. Valor: R\$ 641.934,00. Fiscal de Contrato: POLIANA ALVES MACHADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL C/SRP
EDITAL Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial C/SRP nº 007/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GELO, REFRIGERANTE, ÁGUA MINERAL, VASILHAME, BOTIJO DE GÁS, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, E LOCAÇÃO DE TENDAS E CAIXAS TÉRMICAS que teve como vencedores as empresas:

M MOSSINI COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 102.621,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais);

L MOSSINI LTDA-ME, com o valor total de R\$ 89.551,65 (Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos);

GLOBO GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, com o valor total de R\$ 283.214,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Duzentos e Quatorze Reais);

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, com o valor total de R\$ 593.560,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Sessenta Reais);

Por fim, o Pregoeiro em exercício toma público a ADJUDICAÇÃO do objeto deste procedimento a empresa supracitada.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 – Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no telefone (065) – 3383-4500, bem como no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br.

Prefeito Municipal: Valcir Casagrande
Pregoeiro: Eduardo Botelho Neves

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP
EDITAL Nº 003/2021

O Município de Sapezal-MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará sessão pública, mediante a plataforma disponível no site www.bllcompras.org.br para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico C/ SRP nº 003/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data da Sessão: 04 de março de 2021.
Horário: 09:00 horas. (Horário Brasília).

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO TRES REFEIÇÕES DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT. Aberto no dia 09 de fevereiro de 2021, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), tendo como vencedor a empresa abaixo:

Valores Vencedores						
JOSEFA ROSILANE SANTOS TAVARES - MEI, inscrito no CNPJ n.º 17.708.232/0001-00.						
Item	Código do Item (TCE-MT)	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	0002066	Serviço de casa de apoio no município de Água Boa – MT, para hospedagem de pacientes e acompanhantes fora do domicílio, incluindo refeições diárias e deslocamentos. Especificação do TCE-MT: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO TRES REFEIÇÕES DIÁRIAS.	12	Mês.	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Os interessados poderão obter informações referentes ao processo na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e as 14h00min às 18h00min ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – licita.serranova@hotmail.com.

Serra Nova Dourada - MT, em 17 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,
Carina Mignoso
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2021

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer do Procurador Jurídico do Município nos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 009/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO DO PACIENTE SR. AMARILDO PEREIRA DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM TRATAMENTO MÉDICO EM GAUÇA DO NORTE-MT.

FAVORECIDO: SERGIO LOSS.

CPF Nº 904.530.349-34

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) Meses.

Serra Nova Dourada - MT, em 17 de Fevereiro de 2021

Carina Mignoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 004/2021, do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Serra Nova Dourada - MT, em 17 de Fevereiro de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

DECRETO Nº 037/2021
DATA: 15 de fevereiro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.586.274,66 (treze milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2922/2020 - LOA/2021 e a Lei nº 2873/2020 - LDO/2021,

DECRETA:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José dos Quatro Marcos - MT, 29 de Janeiro de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: 1º Termo de Apostilamento do Contrato N° 54/2020; **Signatários:** pelo **CONVENIENTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT** **Objeto:** compra de serviços de profissionais da saúde para atender a população São José dos Quatro Marcos, conforme solicitação do Município de São José dos Quatro Marcos - MT. Data: 08/01/2021.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato N° 005/2021, firmado em 08/01/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**; **Objeto:** rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador n° 6.017/2007. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 641.934,00; **Fiscal de Contrato:** **POLIANA ALVES MACHADO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2021

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer do Procurador Jurídico do Município nos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 009/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO DO PACIENTE SR. AMARILDO PEREIRA DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM TRATAMENTO MÉDICO EM GAUCHA DO NORTE-MT..

FAVORECIDO: SERGIO LOSS,

CPF N° 904.530.349-34

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) Meses.

Serra Nova Dourada - MT, em 17 de Fevereiro de 2021

Carina Mignoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 004/2021, do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Serra Nova Dourada - MT, em 17 de Fevereiro de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA.

PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Serra nova Dourada - MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT, PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT.** Aberto no dia 09 de fevereiro de 2021, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), tendo como vencedor a empresa abaixo:

Valores Vencedores.

JOSEFA ROSILANE SANTOS TAVARES - MEI, inscrito no CNPJ n.º 17.708.232/0001-00.						
Item	Código do Item (TCE-MT).	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	0002066	Serviço de casa de apoio no município de Agua Boa – MT, para hospedagem de pacientes e acompanhantes fora do domicílio, incluindo refeições diárias e deslocamentos. Especificação do TCE-MT: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, INCLUINDO TRES REFEICOES DIARIAS.	12	Mês.	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Os interessados poderão obter informações referentes ao processo na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e as 14h00min às 18h00min ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – licita.serranova@hotmail.com.

Serra Nova Dourada - MT, em 17 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Carina Mignoso

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N° 01/2021**

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

EXECUÇÃO: 18/01/2021 A 31/12/2021

VALOR: R\$ 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N° 1.520 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004, VISANDO A CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS